



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 28 de Maio de 2007 - Nº 2919 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 271/2007

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32258/2006,

#### RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal CLÁUDIA SOUZA DAMACENA LIMA, avaliada e promovida para a letra " E " do cargo de Professor PEI A V VI A 11, referente ao Biênio 2004/2006, nos termos do Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05/12/1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 272/2007

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9469/2007,

#### RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal CLÁUDIA MENDES DA COSTA FARIAS, avaliada e promovida para a letra " F " do cargo de Professor PEI C

V VI A 11, referente ao Biênio 2004/2006, nos termos do Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05/12/1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 273/2007

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta nos Sequenciais mencionados, resolve

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, para as seguintes Secretarias, a partir das respectivas datas:

| SERVIDOR                       | SECRETARIA | SEQ. Nº       | A PARTIR DE |
|--------------------------------|------------|---------------|-------------|
| Alcimir de Almeida Ramos       | SEMUS      | 2 - 6209/2007 | 09/05/2007  |
| Almir Barbosa do Nascimento    | SEMASI/DS  | 2 - 6212/2007 | 09/05/2007  |
| Carlos Derlei Fonseca Moeira   | SEMDES     | 2 - 6209/2007 | 09/05/2007  |
| Ediça Bernardes Ribeiro Elias  | SEMUI      | 2 - 5957/2007 | 01/05/2007  |
| Elcimar Souza                  | SEMOSUR    | 2 - 6209/2007 | 09/05/2007  |
| Geraldo Magela Marçal          | SEMDES     | 2 - 4966/2007 | 09/05/2007  |
| Luciene Ribeiro Brandão Silva  | SEMASI/DLT | 2 - 6211/2007 | 09/05/2007  |
| Paulo Sergio de Andrade Correa | SEMFA      | 2 - 6209/2007 | 09/05/2007  |
| Pedro Caetano                  | SEMOSUR    | 2 - 6209/2007 | 09/05/2007  |
| Robson Pinheiro Pimenta        | SEME       | 2 - 4239/2007 | 01/04/2007  |
| Vanderlei Andreza Alves        | SEMASI/DLT | 2 - 6210/2007 | 09/05/2007  |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 274/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 10.582/2007,

|   |
|---|
| <b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>  |
| <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b><br>Prefeito Municipal  |
| <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b><br>Vice – Prefeito  |
| <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>  |
| EDITADO pela:   |
| <b>P.M.C.I.</b><br>Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  |
| <b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.<br>Departamento de Administração Geral.<br>Gerência de Atos Oficiais. |
| Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu<br>Viva Shopping – 2º Andar<br>Cachoeiro de Itapemirim – ES   |
| <b>ASSINATURAS</b>  |
| Trimestral ..... R\$ 50,00  |
| Semestral ..... R\$ 100,00  |
| Anual ..... R\$ 200,00  |
| Publicações e Contatos (28) 3155-5230   |
| Diário Oficial (28) 3155-5203   |

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **CLEMILDO CORRÊA**, Procurador II VI B 12 I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1997/2007, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2007**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 275/2007**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 9871/2007,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **NEUZA MARIA DOS SANTOS**, Oficial Administrativo III VI B 12 I, lotada na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente

ao Decênio 1997/2007, com efeitos retroativos a **17 de abril de 2007**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 276/2007**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 11990/2007,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **SHEILA RODRIGUES**, Professor PEI B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de *08 de maio de 2007*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 277/2007**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR                   | CARGO             | LOTACAO | INICIO   | PROT. Nº |
|----------------------------|-------------------|---------|----------|----------|
| Eder de Oliveira Fraga     | Vigia I           | SEMSET  | 26/04/07 | 11363/07 |
| Rosa na Carla Pop da Silva | Aux. Serv. de CEI | SEME    | 02/05/07 | 11397/07 |

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**

**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 280/2007**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 3034/2007,

**RESOLVE:**

Autorizar a readaptação temporária da servidora municipal **HELENA DE BRUIM SILVA**, Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa a atuar na função de Porteiro, na EMEB "Zeny Pires Ferreira", no período de 04 (quatro) meses, a partir de **1º de maio de 2007**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**

**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 282/2007**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.306/2007,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora do extinto SAAE **ANA RAQUEL CYPRIANO**, Auxiliar de Administração A, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, licença no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de maio de 2007, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**

**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 284/2007**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 11.129/2007 e 11.129/2007,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **SAMIA SADER SMITH**, Professor PEF A V VI A 11 E e Professor PEI B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença especial, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de abril de 2007, conforme documentação apresentada, nos termos da Lei nº 3.891, de 27.12.1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**

**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 005/2007.

**BENEFICIÁRIO:** ALEXANDRE SILVA CARDOSO.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros do Município, à título de Auxílio, com a finalidade de custear despesas com alimentação, condução, alojamento, e manutenção de equipamento de prova, na participação em eventos regionais, estaduais e nacionais.

**VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade 13.01 - SEMESP - Programa de Trabalho 27.811.0052.1.561 - Apoio a Atletas - Lei nº 4112/95 - Despesa 3.3.90.48.99.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

**VIGÊNCIA:** De 28/05/2007 a 31/12/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2007.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almkdice - Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha - Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI, Willian Barbosa de Lima - Titular da SEMESP e Alexandre Silva Cardoso - Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot. nº 3753/2007.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 043/2007.

**BENEFICIÁRIO:** CONSTRUTORA ROMA LTDA.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSUR.

**OBJETO:** Fornecimento de 2.000 toneladas de Massa Asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para recuperação de vias do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade 14.01 - SEMOSUR - Programa de Trabalho 15.452.0034.2.408 - Manutenção dos Serviços Urbanos, Despesa 4.4.90.51.03.99 - Obras de Urbanização.

**VIGÊNCIA:** De 28/05/2007 a 26/08/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2007.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almkdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI, Jansler Bonicenha Aride - Titular da SEMOSUR e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.  
**PROCESSO :** Prot. n° 12134/2007 e 13660/2007.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 114/2005.  
**CONTRATADA:** ALPS CONSTRUTORA LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.  
**OBJETO :** Aditar o Contrato n° 114/2005, para execução das obras de Construção de Drenagem e Pavimentação das Ruas Jadir Costa, Mário Soares Reis e Eurico Sartório e Construção de Drenagem e Muro de Contenção na Rua Kleber França, Bairro Independência, nesta cidade.  
**VALOR:** R\$30.230,94 (trinta mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) passando o novo valor contratual para R\$152.288,88 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2007.  
**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Jansler Bonicenha Aride – Titular da SEMOSUR e Eduardo Rocha Cocco – Contratada.  
**PROCESSO :** Prot n° 17835/2006.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO -CMC 005/2007**

Conselho Municipal de Contribuintes de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Pelo presente instrumento, o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Sr. Jonas Caldara, intima o contribuinte Soercel Construções e Montagens Ltda, acerca do inteiro teor da decisão proferida por este Conselho nos autos dos Recursos Voluntários Protocolados sob os n° 20063/2000 e 20061/2000 , referente, respectivamente aos Autos de Infração 2567 e 2568, lavrados em 31/05/2000, conforme se segue:

**ACÓRDÃO:** 003/2007  
**TIPO:** ISSQN – Não Recolhimento  
**RECORRENTE:** SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
**PROTOCOLOS:** 11395/00, 13313/00, 13315/00, 20063/00 e 20061/00  
**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:** 2567/00 e 2568/00  
**RELATOR:** RONES FONTOURA DE SOUZA  
**REVISOR:** AILMER GOMES DA FONSECA  
**EMENTA:** ISS – FALTA DE RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEL. COMPETENCIA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO INTEMPESTIVO SENDO INDEFERIDO DE PLANO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA (“IN TONTUM”)  
**DESCRIÇÃO:** Trata-se de Recurso Voluntário interposto por SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, contra decisão administrativa de 1ª Instancia, que julgou procedente os Autos de Infração acima identificados.  
**DO RELATORIO:** Contra a recorrente foram lavrados os Autos de Infração n° 2567/00 e 2568/00, datados de 31/05/2000, por entender a Fiscalização de Rendas que a recorrente, ao deixar de recolher aos cofres municipais o ISSQN devido nos meses de dezembro/98 a fevereiro/00, novembro/98 a junho/99, agosto/99, outubro/99 e dezembro/99 e ao recolher a menor o referido imposto nos meses de julho/99, setembro/99 e novembro/99, infringiu o disposto nos arts. 41, 92, 93, 94 e 260 da Lei 4803/99, cujo valor dos Autos de Infração totalizam respectivamente, R\$ 54.673,10 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) e R\$ 120.513,98 (cento e vinte mil, quinhentos e treze reais e noventa e oito

centavos), à época de suas lavraturas.

A recorrente, em 10/07/2000, apresentou defesa aos referidos Autos de Infração (prot. 13313/00, fls. 02/05 e prot. 13315/00, fls. 02/07), acompanhada de documentos, as quais foram recebidas e julgadas pela Procuradoria Geral do Município.

Quando da defesa, aduz a recorrente que, os Autos de Infração ora impugnados são completamente insubsistentes, vez que somente os serviços de construção civil devem ter seu ISSQN recolhido no local da execução da obra, (art. 41, III, Lei 4803/99), sendo que, não é este o caso da recorrente, que prestou serviços técnicos de reparos e manutenção em redes, instalação e troca de aparelhos telefônicos etc..., não devendo então recolher qualquer tributo neste Município.

Aduz ainda em seu favor, que emitiu Notas Fiscais com valores referentes a serviços prestados em diferentes Municípios em uma única Nota, sendo no entanto que tais valores não correspondem a 50% cada Município, que pode haver Notas onde 5% fora prestado em Cachoeiro e 95% em Vila Velha, tendo os cálculos deste fisco se mostrado equivocados e injustos.

Após análise da defesa foram os autos encaminhados à Divisão de Fiscalização Tributária para Réplica onde a mesma se fundou no fato de que a recorrente possui instalação neste Município, inclusive inscrição Municipal, tendo recebido os Autos de Infração em sua sede neste Município, conforme AR juntada aos autos. Quanto aos valores das Notas Fiscais de prestação de serviços à mais de um Município, o fisco dividiu os valores de cada Nota Fiscal, pelo numero de Municípios nelas contidos afim de agir com a mais pura justiça, visto que por diversas vezes foi solicitado a recorrente a apresentação dos documentos que facilitassem a apuração dos valores sem qualquer manifestação da mesma. E por fim, coube lembrar que a recorrente já fora autuada através do Auto de Infração 2230/99, pelos mesmos fundamentos tendo quitado o mesmo sem qualquer questionamento, se tornando desta forma réu confesso. Neste contexto e analisando os termos da defesa e da Réplica Fiscal, a Procuradoria Geral do Município decide em 1ª Instancia pela subsistência integral dos Autos de Infração 2567/00 e 2568/00. Inconformada com tal decisão a requerente recorreu através de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), órgão julgador de 2ª Instancia Administrativa Sendo assim, este é o relatório.

**DA DECISÃO:** Após a leitura da defesa, análise do auto de infração, da Réplica Fiscal, do relatório e revisão do CMC, dos documentos acostados aos autos, por cada um dos conselheiros e pelo Presidente do CMC, levado a julgamento, foram os Recursos Voluntários apresentados intempestivamente sendo desta forma, **Indeferidos de plano, sendo determinado apenas a retificação dos valores das multas a serem aplicadas tendo em vista a previsão encontrada no art. 9º, II, C da Lei 5394/02 por se tratar de Lei mais benéfica ao réu.**

Por tudo que consta nos autos não assiste razão à recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do ISSQN devido nos meses de dezembro/98 a fevereiro/00 e no período de novembro/98 a junho/99, agosto/99, outubro/99 e dezembro/99 e recolher a menor nos meses de julho/99, setembro/99 e novembro/99, conforme apuração do fisco municipal.

Por unanimidade de votos, manteve-se a decisão de 1ª Instancia, sendo determinada apenas a retificação do calculo das multas mencionado acima.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC, remete -se os autos do processo ao Departamento de Fiscalização Tributária, para a **retificação determinada acima**, após que se intime o recorrente *ex officio* da Decisão deste CMC, cópia anexa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Fevereiro de 2007

**JONAS CALDARA**  
Presidente do CMC

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **COMUNICADO**

**JOSÉ ÂNGELO ZANON-** torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação n° 007/2007, com validade até 17 de maio de 2011, para atividade de extração de areia , argila, saibro, cascalho e outras substancias minerais para uso em obras civis, situada na Faz. Santa Fé, S/Nº- Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF XXX

#### **COMUNICADO**

**JOSÉ ÂNGELO ZANON-** torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação n° 017/2007, com validade até 17 de maio de 2009, para atividade de extração de areia , argila, saibro, cascalho e outras substancias minerais para uso em obras civis, situada na Faz. Santa Fé, S/Nº- Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NFXXX